

RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, a contar de 09/11/2023, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, os servidores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
1	106.903-9 A	ANTÔNIO DALMIR BEZERRA SALAZAR	RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO GERAL DOS DISTRITOS
2	092.468-7 K	EDILENE FERREIRA PINHEIRO	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

II – **DESIGNAR**, a contar de 09/11/2023, na Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, os servidores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
1	094.688-5 A	IVALDO BEZERRA PEREIRA	RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO GERAL DOS DISTRITOS
2	106.903-9 A	ANTÔNIO DALMIR BEZERRA SALAZAR	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 022/CME/2023
RESOLUÇÃO N.131/CME/2023 DE 05/10/2023

CRENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL PARQUE DAS MARAVILHAS– localizado na Rua dos Palmares, n. 30 – Bairro da Paz - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental (anos iniciais), por 03 (três) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2025).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

IVALDO BEZERRA PEREIRA PG / 0026
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2023-FUMIPEQ/SEMTEPI

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO-FUMIPEQ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO os Arts. 67 e 73 da Lei Nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 011/2023, celebrado entre a empresa RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 011/2023, bem como futuros aditivos, nos termos do art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS	137.108-8A
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	Matrícula
RONY MOTA DA SILVA	081.730 9E
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163 2A
LENISE CHAVES TOMAZ	143.296 6A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587 8B

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 30/10/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ

PORTARIA Nº 067/2023-FUMIPEQ/SEMTEPI

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO-FUMIPEQ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

CONSIDERANDO os Arts. 67 e 73 da Lei Nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO, o teor no Termo de Contrato Nº 013/2023, celebrado entre a empresa RP NORTE LTDA e este Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 013/2023, bem como futuros aditivos, nos termos do art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS	137.108-8A
FISCAIS DO CONTRATO	
Servidores	Matrícula
RONY MOTA DA SILVA	081.730 9E
BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO	141.163 2A
LENISE CHAVES TOMAZ	143.296 6A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	099.587 8B

Essa portaria terá seus efeitos a contar de 30/10/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI/FUMIPEQ